3 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

- 4 O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.
- 5 Os candidatos convocados deverão providenciar os exames médicos elencados no Edital do Concurso para apresentação na data de agendamento do exame admissional

CONVOCAÇÃO Nº 19. DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS GESTORES DIRETOR DE ESCOLA

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Pré-Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 14/04/2016;

o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007,

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Diretor de Escola, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas **DIRETOR DE ESCOLA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. GERAL	CLASS. DEF.	CLASS. NNA	RG
2042592	TATIANA AMORIM ALVES	695	-	-	296308468
2069997	ERIKA JULIANA FONSECA MUTTI ROCHA	696	-	-	426036141
2025051	ISABEL CRISTINA BUCCINI	697	-	-	184583354
	JÁ CONVOCADO - LEI 13.398/02	698	5	-	
2131307	MARCO AURELIO CANADAS	699	-	-	179494582
2099659	ELAINE CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA NUNES	700		-	168299495
2134047	CARINA COUTO SANDES	701	-	-	256917802
	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	702	-	95	
2083728	MARIA APARECIDA REGINATO VIANA	703	-	-	365382541
2247127	LUCIANA PAES SCARIN	704	-	-	371673069
2088355	PATRICIA PIMENTA FURBINO	705	-	-	256198652
2185733	THAIS LAGES DE MAGALHAES	706	-	-	00000026895107X
2068478	MARCIA DIAS DA SILVA	707	-	-	287966926
2187256	ROGERIO TADEU GONCALVES MARINELLI	708	-	-	177791342
2046660	ADAIR DAER SIMOES FILHO	709	-	-	125443328
2135647	LARA CUNHA MENDONCA	710	-	-	00000012923073X
2034190	MARIA IVONE KEILLER GOMES	711	-	-	217793046
2101726	ADRIANA EVANGELISTA DE BARROS LIMA	712			272027960
2086085	ROBERTA ALVES BRAZ	713			241125285
2161583	ANDREIA MARTINS DA SILVA	714		-	302860174
2051338	FERNANDA SUNIGA BARBOSA	715		-	301951810
	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	716		96	
2209004	DEBORA MARIA BARBERIS DE SOUSA	717		-	301526059
2128039	MARIA DE FATIMA COSTA ROCHA	718		-	257352909
2152371	ELAINE CRISTINA CIRILO NOGUEIRA	719			265196589
2081253	CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO	720			339576583
2018730	MARISI DANTAS CASTRO DE FREITAS	721			89923923
9000542	JOAO CARLOS DA SILVA	721			20937659
2023628	SANDRA APARECIDA MOREIRA	723			244081980
2023172	ADELSON DANTAS DA SILVA	724			329609786
2023172	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	725		97	323003700
2221012	CYNTHIA MARTINS	726		-	249786527
2216574	ELENITA SANTANA DE ALMEIDA	727			302106935
2210374	JÁ CONVOCADO - LEI 13.398/02	727	6		302100333
	JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	729	U	98	
2015269	RITA DE CASSIA PEREIRA XAVIER DE ARAUJO	730	•	-	303598918
2179300	ANA PAULA MARQUES DE PAIVA	1661		216	350877798
2179300	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1667	-	217	330077730
2127091	DAIANE APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO	1671	•	217	329572945
2127031	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1677		219	323372343
2189631	SHIRLEI APARECIDA DO CARMO	1679	•	219	284527750
2009137	MARIA CRISTINA ANTONIAK	1682	•	220	164010178
2009137	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1685	•	221	104010176
	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1694	-	223	
2402257	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1703		224	424052545
2192357	AILTON NUNES JUNIOR	1711	-	225	131953515
2043246	WILLIAM MORAES MIGUEL	1714	-	226	259165529
2103370	RODRIGO DA SILVA	1715	-	227	274846974
	EXCLUÍDO DO CERTAME - LEI 15.939/13	1738	-	228	
	DESCARACTERIZADO - LEI 15.939/13	1745	-	229	
2026589	LUIZ RICARDO COSTA	1754		230	324047460
Os can	didatos acima convocados deverão comparecer ao	Auditório da SME/COG	EP, sito à Avenio	da Angélica, 2	606, Consolação

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da SME/COGEP, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

DIRETOR DE ESCOLA 05/07/2019

16:00 às 17:00

695 a 730 (Class. Geral) 216 a 230 (Class. NNA) Retardatários do dia

17:00 às 17:30 OBSERVAÇÕES:

- Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos da cédula de identidade.
- 1.1. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos 2 - No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação
- 3 No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.
- 4 O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 070/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Ado lescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da Reunião Extraordinária do dia 17 de Junho de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal – Sala Oscar Pedroso Horta – 1º subsolo, das 10h às 12h.

- 1. Mesa Diretora
- 1.1 Edital FUMCAD 2019

PUBLICAÇÃO Nº 071/CMDCA-SP/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica a pauta da Reunião Ordinária do dia 17 de Junho de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal - Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo,

- 1. CPR
- 1.1 Registros

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONCESSÃO DE REGISTROS

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, concede o registro para CASA DE REPOUSO CRYSTAL LTDA, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/297/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, concede o registro para SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO EXPEDITO, em 10 de junho de 2019, no Programa Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) - NCI Santo Expedito, sob nº GCMI/298/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, concede o registro para DULCINEA GOMES CASA DE REPOUSO, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Residencial Estrelas Brilhantes, sob nº GCMI/299/19, com validade de 02 (dois) anos a parti

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCML no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, concede o registro para IRENE DE OLIN PERESTRELO, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Casa de Repouso Novo Amanhecer sob nº GCMI/300/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, concede o registro para CLÍNICA DE LONGA PERMANÊNCIA LAR BELLA BENTO LTDA, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Lar Bella Bento, sob nº GCMI/301/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, concede o registro para CLÍNICA DE REPOUSO HORTO FLORESTAL LTDA, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Repouso Horto Florestal, sob nº GCMI/302/19, com validade de 02 (dois) anos a partir

desta data. O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro para CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM D'ANGELO E LEPISCOPO LTDA, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Clínica Geriátrica Saúde e Bem Estar, sob nº GCMI/303/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, concede o registro para INSTITUTO BEM MAIOR, em 10 de junho de 2019. no Programa Núcleo de Convivência de Idoso (NCI) - Programa Viver Bem, sob nº GCMI/304/19, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, concede o registro para APOIO CASA DE REPOUSO EIRELI, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/305/19, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2014, concede o registro para RESIDENCIAL MAIS VIDA LTDA, em 10 de junho de 2019, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/306/19, com validade de 04 (quatro) anos a partir desta data.

Retificação de Publicação no DOC de 28/05/2019,

Leia-se como segue e não como constou:

(...) concede a renovação do registro para ASSOCIAÇÃO NIPO-BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENKYO, para o Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) - Associação Enkyo sob nº GCMI/021/14 (...)".

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA CPA 15/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA Reunião de 22/05/2019 - início:14h00/término:17h00.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32° andar – São Paulo/SP.

PARTICIPANTES:

Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/ SMPED: Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME: Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Edson Ribeiro da Silva/SMJ; Francisco Miguel Maturano Santoro/SEGUR; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Rogério Feliciano Romeiro/SECOVI; Sandra Ramalho/ CMPD; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Guilherme Iseri de Brito/SVMA.

Convidados: Eurico Pizão Neto/CAU; Adelino Ozores/SIURB; Arquiteta Nádia Lopes.

Falta justificada: Antonio Carlos Munhoz/SPTRANS; Elisa Prado de Assis/Instituto de Arquitos do Brasil - IAB: Olga Maria Soares e Gross/Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

INFORMES DENÚNCIA ENVIADA A CPA SOBRE OBRA LICENCIADA PORÉM EXECUTADA SEM ATENDIMENTO A ACESSIBILI-DADE

Informado pela Secretária Executiva sobre email recebido com denúncia acerca de edificações executadas com suposta ausência de atendimento as condições de acessibilidade previstas em normas técnicas e legislação. Solicitada pelo Colegiado a abertura de expediente administrativo com a documentação recebida e posterior envio ao órgão competente pela fiscalização para providências que o caso requer.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI - 6018.2019/0022863-1 - SMS/CRS - SUL Locação de imóvel

Apresentado o encaminhamento SMS/CRS-S/SAF/CONTRA TOS Nº 017406724, o Colegiado observou, conforme previsão contida em legislação (Lei nº 11.345/93 - art. 4 § único), a locação do imóvel somente poderá ocorrer após efetuadas as devidas adequações para atendimento à pessoa com deficiência. Mantida manifestação exarada à ATA CPA 13/2019.

SEI - 8510.2019/0000105-0 - Camarim acessível The atro Municipal de São Paulo

Projeto de adequação acessibilidade - próprio mu-

Apresentado o expediente, o colegiado manifestou-se favorável ao projeto de adequação apresentado

PA 2004-0.097.972-8 - Banco Bradesco S.A. - Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 975

Certificado de Acessibilidade

O Colegiado solicitou retorno a subprefeitura, observando que as providências a serem adotadas no presente caso. indicada em ATA CPA 17/2013 às fls. 52 a 55, reportam-se ao Certificado de Acessibilidade nº 2013/12047-00 às fls. 49 e 50 do processo administrativo, destacando a nota 2 constante ao documento mencionado. Ressalta-se certificação de acessibilidade concedida a imóvel onde não foi comprovada a devida adequação - ausência de sanitário acessível.

PA 2005-0.062.714-9 - Sergipe Comércio de Alimentos e Promoções Ltda. – Rua Sergipe, 406 – Selo de Acessibiliade

Considerando discussão dos parâmetros e diretrizes para avaliação de concessão do Selo de Acessibilidade para imóveis com adequação ocorrida em vigência de legislação e normas técnicas antecedentes as atuais, o Colegiado solicitou manter o expediente em custódia até ulterior deliberação.

PA 2012-0.023.527-0 - Caixa Econômica Federal - Av. Prof. Francisco Morato, 3.381 Certificado de Acessibilidade

Considerada alegações do interessado, o Colegiado indicou não caracterizada impraticabilidade técnica para adequação da edificação, observando circulação por meio de escada com acesso entre estacionamento e área ocupada pela agência bancária. O Colegiado assinala que deve ser atendida a RESOLU-CÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de sinalização de vagas de estacionamento reservadas.

PA 2017-0.184.911-5 - Odontogentil Clínica Odontológica – Av. Doutor Gentil de Moura, 246 cj. 1 – Auto de Licenca de Funcionamento

Em atenção à consulta efetuada por SUB IP, o Colegiado

manifestou-se: - Com relação ao questionado à fl. 67 do p.a. - item 3 – é entendimento dessa Comissão que existindo elementos encar-

tados ao expediente suficientes para fundamentação, é válida a argumentação técnica contraditória a alegação do interessado. Com relação ao questionado à fl. 67 do p.a. – itens 1, 2 e 4 – o Colegiado indicou necessidade de avaliação jurídica sobre o tema, o que pode ser solicitado diretamente pela unidade de

origem ao setor jurídico competente. PA 2016-0.216.884-5 - Caixa Econômica Federal - Av.

Paes de Barros, 1.155

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o proieto encartado ao expediente fls. 124 e 125, que devem ficar retidas ao p.a., o Colegiado aceitou as condições propostas para adequação da edificação. Indicou que deve ser atendida a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de sinalização de vagas de estacionamento reservadas.

PA 2009-0.355.330-5 - Banco Bradesco - Rua da Mooca, 2.241

Certificado de Acessibilidade

Considerando não encartado ao p.a. a comprovação de recebimento da correspondência pelo requerente, com o comunicado de fl. 163, o Colegiado solicitou providenciar contato com o interessado no intuito de informar sobra a deliberação constante a ATA CPA 33/2013.

PA 2017-0.035.149-0 - Notre Intermédica Saúde -Rua São Constâncio 210

Certificado de Acessibilidade

Considerada documentação apresentada pelo interessado, o Colegiado observou que embora as plantas estejam com indicação de adequações de acessibilidade admissíveis, o relatório fotográfico indica inadequações perante itens previstos em norma técnica, tais como: barras de apoio em altura inadequada junto às bacias sanitárias com caixa acoplada, barras de apoio junto ao lavatório que não atendem NBR 9050:2015, obstáculo suspenso constituído por bebedouro sem a devida sinalização tátil de piso, sinalização visual em porta com indicação de sanitário sem a correspondente sinalização tátil, rampa externa sem quia de balizamento, rampa externa sem sinalização tátil de piso (início e final), ausência de prolongamento nos corrimãos da escada interna, ausência de guia de balizamento em escada interna, entre outras inadequações, do que foi possível notar da breve análise. Indicou que deve ser atendida a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019 sobre a comprovação de sinalização de vagas de estacionamento reservadas. Solicitou retorno do expediente a subprefeitura para providências aplicáveis

PA 2008-0.244.974-0 – Condomínio Edifício Arcoverde – Rua Cardeal Arcoverde, 1.745

Certificado de Acessibilidade

Em atenção à consulta efetuada por SEGUR-DACESS, o Colegiado observou que na forma apresentada não foi garantida rota de circulação vertical acessível. Em avaliação do projeto e relatório técnico encartados, foram levantados questionamentos sobre os elevadores existentes, indicação de seis equipamentos com acesso e uso no relatório e somente quatro existentes conforme representado em plantas, o que implicaria no cálculo de tráfego da edificação mencionado para definição da quantidade de elevadores; não há indicação das dimensões internas da cabine dos elevadores no relatório apresentado. Diante do exposto, foi solicitado o comparecimento do interessado em futura plenária da Comissão, assistido pelos profissionais atuantes no processo, em especial os que atestam a impraticabilidade, para esclarecimentos adicionais

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6° de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 47/2019 – Projeto Aprovado constante na ATA CPA 08/2015

Interessado: CEI SETOR 2308

Local: Rua Orfeu Paravente x Rua Royan SELO 48/2019 - PA 1997-0.229.798-2 Interessado: Associação Paulista de Magistrados Local: Rua Dom Diniz, 29 – Jardim Luzitania

Interessado: Associação Brasileira de Educadores Lassalistas Local: Rua Coronel Pedro Dias de Campos, 1.094 - Vila

Reunião foi encerrada às 17h00.

SELO 49/2019 - PA 2008-0.148.677-3

ATA CPA 16/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA Reunião de 29/05/2019 - início:14h00/término:16h45. Local: SMPED - Rua Líbero Badaró, 425 - 32° andar - São

Paulo/SP. PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/SP; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Eduardo Flores Auge/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED: Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Olga Maria Soares e Gross/SMUL; Patrícia de Souza Pugliesi/SMADS; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Aumir de Andrade/SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/SME: Edson Ribeiro da Silva/SMJ: Francisco Miguel Maturano Santoro/SEGUR; Rosemeiry Leite da Silva/ CET; Luiz Carlos Frigério/SPTRANS; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Sandra Ramalho/CMPD; Moira de Castro Vasconcelos/FECOMÉRCIO:

Convidados: Rogério Romeiro/SECOVI; Sirlei Huler/SMPED. Falta justificada: Elisa Prado de Assis/IAB; Patrícia Machado Bittencourt/SECOVI/SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Lenita Secco Brandão – CREA-SP; Adelino Osores Neto Segun-

INFORMES:

RESOLUÇÃO SOBRE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

Proposta pela Presidente da CPA e pela Secretária Executiva sobre a elaboração de resolução para assuntos de Certificado de Acessibilidade para parte da edificação

- Certificado de Acessibilidade Parcial

O Colegiado deliberou pelo início de trabalho sobre o tema à equipe técnica de CADU.

ASSUNTOS TRATADOS: SEI - 6060.2019/0000412-0

Parque Ecológico Lydia Natalizio Diogo

descrição dos itens de acessibilidade a serem executados, em conformidade à ABNT NBR 9050/2015, e posterior retorno à CPA para apreciação do memorial

SEI - 6022.2018/0006739-5

Vale do Anhangabaú – Acompanha PA 2016-0.113.451-3 Apresentado o expediente, o Colegiado solicitou que seja apresentada alternativa de projeto de rota acessível do mirante ao acesso ao Vale do Anhangabaú e demais itens constantes na ATA CPA 43/2018.

PA 2011-0.345.426-5 - Condomínio Edifício Grande São Paulo - Passeio Público

O expediente foi analisado pelo Colegiado que solicitou a junção do laudo apresentado pelo condomínio ao processo administrativo. Deliberou por elaborar uma consulta oficial ao departamento CONVIAS para que informe quais interferências encontram-se sob o revestimento da calçada no trecho específico.

PA 2009-0.108.303-4 - Condomínio Edifício Mirante

do Vale Foram apresentadas ao Colegiado as diversas propostas de adequação rejeitadas pelo departamento SEGUR. Avaliada a nova proposta de transportador de cadeira de rodas com esteira, a mesma foi desconsiderada uma vez que não é considerada dispositivo de acessibilidade, conforme item 6.10.7 da ABNT

A CPA deliberou pela instalação de plataforma de elevação inclinada com assento escamoteável em todos os andares intermediários. Alternativa esta em conformidade com a RESO-

LUÇÃO CPA/SEHAB-G/006/2002. PA 1991-0.010.067-6 - Yacht Club Santo Amaro

O Colegiado aceitou a proposta apresentada às fls. 353 do referido processo administrativo, de circulação vertical através de 2 plataformas. Após a finalização da obra, o presente deverá retornar à CPA com o devido cadastro de equipamentos.





documento digitalmente